



AVISO À NAVEGAÇÃO

Nº 34/2010

ASSUNTO: MARINA DE TRÓIA – ASSOREAMENTO DA ENTRADA

A Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. ao abrigo da Alínea c) do Art.º 2º do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 02 de Março, faz saber que:

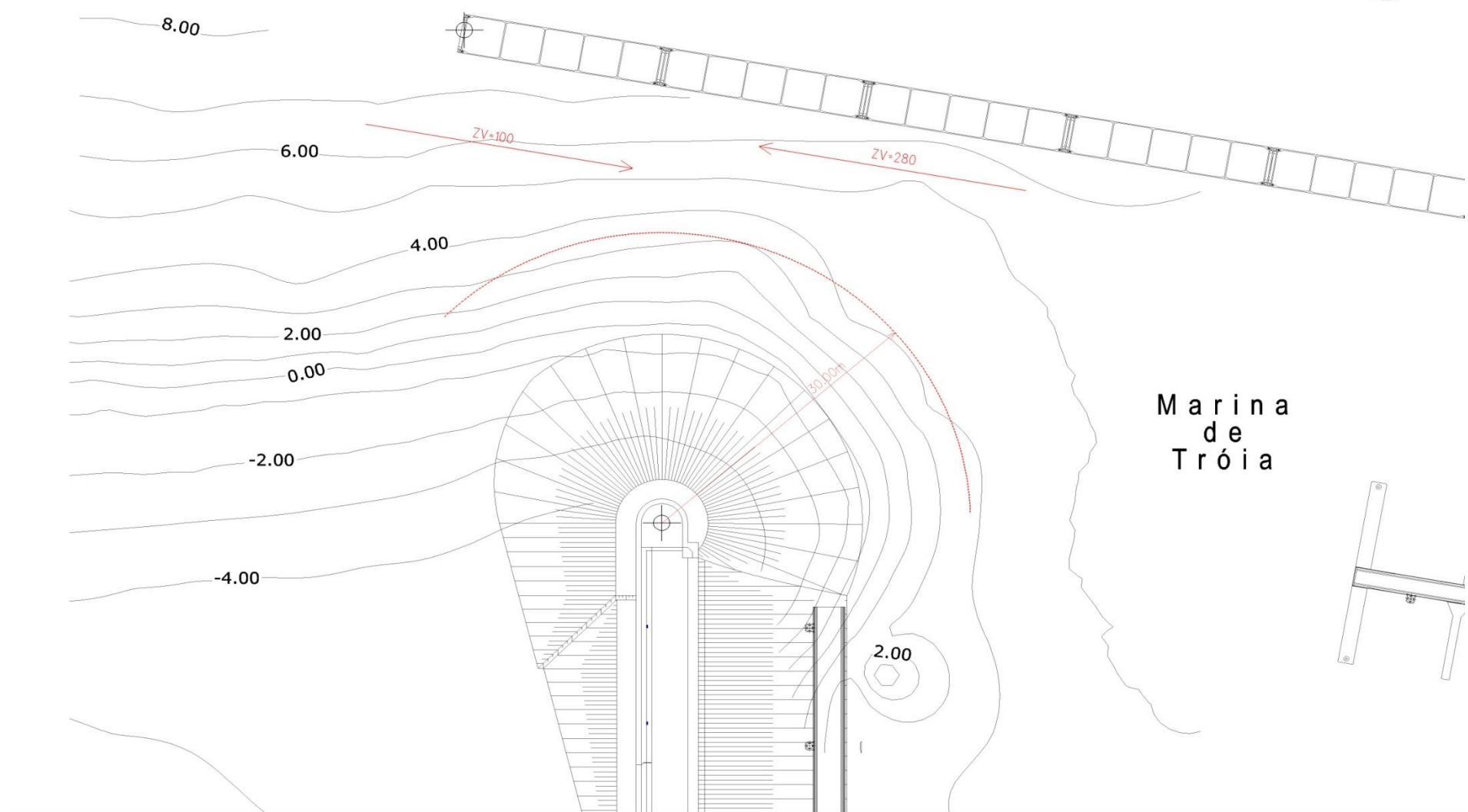
Tendo em consideração o assoreamento verificado à volta do extremo do molhe de entrada da Marina de Tróia, devido ao perigo que constitui para a navegação, todas as embarcações deverão entrar e sair da Marina a um rumo paralelo ao quebra-mar flutuante ($Z_v=100^\circ$ na entrada e $Z_v=280^a$ na saída) e dar um resguardo de 30 metros ao molhe de entrada, conforme planta anexa.

Para constar se preparou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Setúbal, 18 de Junho de 2010

O Director Adjunto do Conselho de Administração,

Rui Silvestre



Anexo ao avis